



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

ATA N.º 12

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE

---- Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, D.^a Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva. -----

---- Registaram-se as faltas, consideradas justificadas, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral e Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 28 de maio de 2013, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 07 de junho de 2013, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 877.800,32 € (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos euros e trinta e dois cêntimos); - De operações extra orçamentais: 86.710,82 € (oitenta e seis mil setecentos e dez euros e oitenta e dois cêntimos). -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----

---- - Proposta de atribuição do nome do Senhor Eng.^o Luis Adelino Guerra Almeida Ferreira à Segunda Fase da Variante de Nelas, pelo reconhecimento dos serviços prestados ao Município; -----

---- Associação de Municípios Portugueses do Vinho - Concurso “La Selezione del Sindaco”, realizado em Castelfranco Veneto e Asolo, em Itália – Conhecimento. -----

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Por proposta da Senhora Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a próxima reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, marcada para as 15:00 horas do dia 25 de junho de 2013, realizar-se-á na Sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, sita no lugar e freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas. -----

ORDEM DO DIA

1 – SUBSÍDIOS

1.1. CIVILIZAÇÃO ACTIVA – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS:

A) ATIVIDADES DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013 – CONHECIMENTO;

B) PEDIDO DE APOIO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2013

---- Presente o ofício, ref.ª CA, datado de 21 de maio de 2013, da Civilização Activa – Promoção de Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- 1- Atividades do Primeiro Semestre de 2013 -----

---- 2 - Pedido de apoio para o Segundo Semestre de 2013 -----

---- A Civilização Activa, associação sem fins lucrativos, promotora de atividades culturais, recreativas e desportivas, celebra em junho de 2013 cinco anos de existência. -----

---- Uma existência recente, mas sempre pautada por um trabalho sério e profícuo, sendo já reconhecida a sua qualidade, como entidade promotora de atividades de âmbito cultural e artístico na região. -----

---- 1 – Estamos a meio do ano 2013 e gostaríamos de dar conhecimento a todos, sobre as atividades já realizadas este ano: -----

---- - Participação com vários jovens de Nelas no Encontro Fotográfico de Trancoso; -----

---- - Apresentação na Biblioteca Municipal de Nelas da Exposição de Fotografia “Imagens da Lapa do Lobo” entre os dias 28 de janeiro a 28 de fevereiro e no Cine-Teatro de Nelas entre os dias 28 de março a 28 de maio; -----

---- - Apresentação e conferência sobre o filme “GapYear” em 14 de abril, no Edifício Multiusos, em Nelas; -----

---- - Participação no dia 18 de maio, “Dia Internacional dos Museus” e comemorações da “Noite dos Museus”, em parceria com o Museu do Caramulo; -----

---- - Neste momento colaboramos nas atividades lúdico-pedagógicas sobre o tema “Prevenção Rodoviária”, no Museu do Caramulo, entre os dias 18 a 25 de maio. -----

---- Em permanência e durante o ano, a Civilização Activa desenvolve o projeto Comunicação e Multimédia “TVNelas.com”, junto da comunidade estudantil na Região. -----

Reunião de 11/06/2013

---- 2 – Para o segundo semestre deste ano temos já previstas algumas atividades e aquisição de equipamentos, no entanto, não temos conseguido reunir o apoio suficiente. -----
 ---- Assim, em face do exposto, vimos por este meio solicitar junto de V.^a Ex.^a o apoio no valor de mil e quinhentos euros, para complemento de atividades e aquisição de equipamentos. -----
 ---- Cabe ainda agradecer a V.^a Ex.^a a cedência da Sede/Sala de Trabalho no edifício do Cine-Teatro de Nelas, com assinatura de protocolo que decorreu no passado dia 25 de abril.” -----
 ---- A Senhora Presidente da Câmara explicou o assunto, realçando a colaboração prestada por aquela Associação na realização dos diversos eventos do Município. -----
 ---- A Câmara tomou conhecimento das atividades desenvolvidas e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à associação *Civilização Activa – Promoção de Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas*, no valor de 1.500,00 euros, ficando a atribuição deste subsídio condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

2 – DIVERSOS

2.1.COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO LAFÕES – AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO NA EXPO-EMPRESAS JÚNIOR E FEIRA DE EMPREENDEDORISMO JÚNIOR – CONHECIMENTO

---- Presente um e-mail, datado de 27 de maio de 2013, da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, com sede em Tondela, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Agradecimento pela colaboração na Expo-Empresas Júnior e Feira de Empreendedorismo Júnior -----
 ---- Tal como previsto, realizaram-se, nos passados dias 11 e 25 de maio, na Escola Secundária Alves Martins e no Parque Aquilino Ribeiro, em Viseu, respetivamente, a Expo-Empresas Júnior e a Feira de Empreendedorismo Júnior. Estas iniciativas, integradas no projeto “Escolas Empreendedoras da CIM Dão Lafões”, contaram com a presença de escolas de toda a Região e constituíram o culminar do trabalho efetuado ao longo do ano letivo pelos quase 800 alunos das 40 turmas do ensino básico (2.º e 3.º Ciclos) participantes e que passou pela criação de empresas, realização de mini-negócios (venda de produtos e serviços) e pela mostra dos projetos desenvolvidos. -----
 ---- O sucesso alcançado não teria sido possível sem a colaboração do Vosso Município, pelo que gostaria de, em nome da equipa da CIM Dão Lafões, transmitir-lhe o nosso sincero agradecimento por esse apoio e também pela forma empenhada e disponível com que abraçaram estas iniciativas.” -----
 ---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ÁGUA EM EXECUÇÃO FISCAL. REQUERENTE: CARLOS MANUEL RODRIGUES SILVA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6028, datada de 29 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

---- “Pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água em execução fiscal -----
---- Relativamente ao requerimento registado sob o nº 4698, de 28/05/2013, em que Carlos Manuel Rodrigues Silva, residente na Rua das Carvalhas, em Lapa do Lobo, solicita o pagamento faseado de uma dívida de água em execução fiscal propondo-se efectuar os pagamentos a cada dia 20 de cada mês, alegando não reunir condições financeiras neste momento, informa-se V.^a Ex.^a do seguinte: -----

---- - O requerente tem 28 meses de consumo de água em dívida, perfazendo o montante de 659.74€, ao qual acrescem os respetivos juros de mora, que só são calculados à data do pagamento; -----

---- - O consumo de água refere-se ao período de tempo que medeia entre janeiro de 2009 a fevereiro de 2013. -----

---- De acordo com o n.º 1, do artigo 196.º, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, “o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações, em caso algum, exceder 36, nem o valor de qualquer delas ser inferior a uma UC (102.00€), no momento da autorização”. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarada uma informação, da Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, datada de 29 de maio de 2013, que a seguir se transcreve: -----

---- “Considerando que na atual situação económica, 102,00 € é um valor elevado para prestação, proponho o pagamento de um mês em atraso e do consumo atual por cada prestação, incluindo custas e juros de mora. V.^a Ex.^a superiormente decidirá.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das tarifas em dívida, pelo requerente Carlos Manuel Rodrigues Silva, no valor de 659,74 €, pagando mensalmente uma fatura em atraso e a fatura do mês atual, nos termos e de acordo com a informação da Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

2.3.DIREÇÃO DE FINANÇAS DE VISEU – 23.º ENCONTRO DOS FUNCIONÁRIOS DOS IMPOSTOS DO DISTRITO DE VISEU – AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 4299, datado de 28 de maio de 2013, da Direção de Finanças de Viseu, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.^a Isaura Pedro -----

---- 23.º Encontro dos Funcionários dos Impostos do Distrito de Viseu -----

---- Em nosso nome pessoal e de todos os colaboradores do Distrito de Viseu presentes no convívio em epígrafe, vimos agradecer a V.^a Ex.^a todo o apoio, disponibilidade simpatia e afabilidade que nos proporcionou ao longo de todo o evento, com prejuízo da vossa agenda pessoal e profissional de uma Autarca que se dedica à causa pública. -----

---- A par de uma exemplar conservação do casario em granito, dos arruamentos, higiene e limpeza, Nelas é um Concelho criado em meados do Século XIX, onde predomina uma vasta

Reunião de 11/06/2013

cultura arqueológica muito rica e em arte rupestre, em monumentos do período romano, monumentos megalíticos, monumentos do período medieval cristão, permitindo-lhe salientar os Pelourinhos, cuja origem remonta à Idade Média, os enormes Solares e Casarios pertencentes aos estratos sociais mais abastados e os Edifícios Religiosos, entre outros. -----

---- A agricultura do Concelho de Nelas foi dando lugar à indústria, mas continua com a produção de um vinho muito elegante, bem encorpado e bastante aromático, fazendo parte da Região Demarcada do Vinho do Dão. -----

---- É reconhecido que o espaço cultural, social e económico continua a ser uma das prioridades permanentes da Câmara. Nelas é sem dúvida um local que deve fazer parte do roteiro de todos os portugueses e turistas que nos visitam. -----

---- A presença da Doutora Isaura no nosso Encontro desde as 09:30 h, bem como no almoço de convívio, acompanhada de outros autarcas locais e do seu marido Doutor Benjamim, ou seja, até praticamente ao final da festa faz jus à autenticidade da Autarquia de Nelas “A arte de bem receber”. -----

---- Sendo certo que, segundo Jones “as palavras são filhas do vento, as obras são filhas da alma”, podemos afirmar que a alma da Senhora Presidente ficou bem evidenciada em todas as ações que vimos descrevendo. -----

---- Reiterando o nosso agradecimento, apresentamos os nossos cordiais cumprimentos e estima pessoal, extensiva a toda a vossa equipa que esteve presente e creia-nos ao dispor no que estiver ao nosso alcance.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.4.ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 113-13, datado de 29 de maio de 2013, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Agradecimento -----

---- Vimos pela presente agradecer a V.^a Ex.^a ter disponibilizado um dos vossos autocarros, que se deslocou a Lagares da Beira, no dia 26/05/2013, com a fanfarra desta Associação.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.5.PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIA DIVERSAS – INTRODUÇÃO DE NOVOS MEMBROS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5911, datada de 22 de maio de 2013, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de alteração das comissões de vistoria diversas – Introdução de novos membros – Aprovação -----

---- Na sequência do falecimento do Eng.º Luís Adelino Guerra de Almeida Ferreira, torna-se necessário reformular os membros de algumas das comissões de vistorias diversas, nas quais era membro integrante, aprovadas em Reunião de Câmara Municipal de 10/11/2009. -----

---- Propõem-se as seguintes alterações, visto que para as seguintes comissões das vistorias é

Reunião de 11/06/2013

necessário nomear, pela Câmara Municipal, pelo menos dois peritos com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos: -

---- Comissão de Vistorias: -----

---- 1. Edifícios de Habitação e outros - n.º 2 art.º 65 D.L. 555/99, de 16/12, na atual redação:
---- - Eng.ª Susana Mesquita; Eng. João Luís Borges de Almeida Ferreira; Alberto Manuel Moreira. -----

---- - Substitutos: Arq.º Denisa Carvalho; António Pereira Borges; Renato Sousa. -----

---- 2. Edificações em más condições de Segurança ou de Salubridade – n.º 1 art.º 90 D.L. 555/99, de 16/12, na atual redação: -----

---- - Eng.ª Susana Mesquita; Eng. João Luís Borges de Almeida Ferreira; Alberto Manuel Moreira. -----

---- - Substitutos: Arq.º Denisa Carvalho; António Pereira Borges; Renato Sousa. -----

---- 3. Sistema da Indústria Responsável (SIR) – Vistorias a estabelecimentos industriais – Secção V do Capítulo III do D.L. 169/2012 de 01/08: -----

---- - Eng.ª Susana Mesquita; Eng. João Luís Borges de Almeida Ferreira; Alberto Manuel Moreira. -----

---- - Substitutos: Arq.º Denisa Carvalho; António Pereira Borges; Renato Sousa. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração das comissões de vistoria diversas, com a introdução de novos membros, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5911, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

2.6.SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO, NO ÂMBITO DE UM PROJETO PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA ARTE SACRA DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, datado de 04 de junho de 2013, em que autoriza a emissão de uma declaração, no âmbito de um projeto para a Conservação e Restauro da Arte Sacra da Igreja da Misericórdia de Santar – Candidatura PRODOR, a que a Santa Casa da Misericórdia de Santar se vai candidatar, destacando a importância e o interesse que este restauro representa para o Concelho de Nelas, em termos patrimoniais, turísticos e económicos, que a seguir se transcreve: -----

---- “Expediente. Agendar próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

---- Este despacho encontra-se exarado no e-mail, datado de 04 de junho de 2013, da Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.ª Isaura Pedro -----

---- Venho por este meio solicitar a V.ª Ex.ª que se digne mandar emitir uma declaração, no âmbito de um projeto para a Conservação e Restauro da Arte Sacra da Igreja da Misericórdia de Santar – Candidatura PRODOR a que esta Santa Casa se vai candidatar, destacando a



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

importância e o interesse que este restauro representa para o Concelho de Nelas, em termos patrimoniais, turísticos e económicos.” -----

2.7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A SEMANA DO MUNICÍPIO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Jorge David Sousa Paiva, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ao longo dos últimos anos o Município de Nelas tem festejado o seu feriado municipal com um conjunto de festas e eventos, que pretendem, por um lado apoiar e divulgar o que de melhor se faz no concelho, a nível cultural, desportivo, associativo, institucional e de artesanato, por outro permitir aos munícipes um período recreativo e cultural, de diversão e convívio. -----

---- Também este ano se vão levar a efeito as Festas do Município, pelo que se solicita à Câmara Municipal que autorize a realização das despesas necessárias à promoção de um evento que dignifique a Vila e o Concelho e que se estimam na ordem dos 12.000 euros. -----

---- Anexo a esta Proposta de Deliberação um orçamento com as despesas previstas com as Festas do Município, do ano de 2013: -----

Festas do Município 2013		
Rubrica	Entidade Fornecedora	Despesa total
1. Aluguer e Montagem de Tendas e Acessórios	Sub-Total 1	1.200,00 €
2. Som e Luz	Sub-Total 2	1.500,00 €
3. Animação	Sub-Total 3	4.000,00 €
4. Custos com Participantes	Sub-Total 4	1.500,00 €
5. Material diverso	Sub-Total 5	1.500,00 €
6. Apoio à Sardinhada	Sub-Total 6	500,00 €
7. Securitas/Seguros/G.N.R.	Sub-Total 7	1.800,00 €
Total das Despesas		12.000,00 €

---- O Senhor Vereador Dr. Jorge David Sousa Paiva informou que o orçamento de despesas apresentado, no valor de 12.000.00 €, será o teto máximo e que prevê que essas despesas fiquem abaixo desse valor. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação atrás descrita, autorizando as despesas a realizar com as Festas do Município para o ano de 2013, que se estimam na ordem dos 12.000,00 €. -----

2.8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DO SENHOR ENG.º LUIS ADELINO GUERRA ALMEIDA FERREIRA À SEGUNDA FASE DA VARIANTE DE NELAS, PELO RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO

---- Por proposta da Senhora Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o nome do Senhor Eng.º Luis Adelino Guerra Almeida Ferreira, à Segunda Fase da Variante de Nelas, como reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de Nelas por aquele Funcionário da Autarquia, recentemente falecido, cuja cerimónia decorrerá no dia 24 de junho de 2013. -----

7

Reunião de 11/06/2013

2.9. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO - CONCURSO “LA SELEZIONE DEL SINDACO”, REALIZADO EM CASTELFRANCO VENETO E ASOLO, EM ITÁLIA – CONHECIMENTO

---- Presente a Nota n.º 433, datada de 06 de junho de 2013, da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que a seguir se transcreve: -----

---- “Uma Seleção de Ouro e Prata: O Selezione del Sindaco” -----

---- De 30 de maio a 2 de junho de 2013, decorreu em Castelfranco Veneto e Asolo (Itália), o 12.º Concurso “La Selezione del Sindaco”, o único concurso de vinhos internacional que prevê a participação conjunta de produtores e municípios, e que este ano contou com a participação de 6 produtores do Concelho de Nelas, tendo sido atribuídas na totalidade 4 medalhas de Prata. VINASSANTAR (Fidalgas de Santar – tinto), QUINTA DO SOBRAL (Vinha da Neta – tinto), CAMINHOS CRUZADOS (Titular – Colheita Seleccionada – tinto), FONTES DA CUNHA (Quinta do Mondego – tinto), são os produtores premiados, cujos resultados revelam a qualidade e o prestígio dos Vinhos do Dão, bem como o empenho, o esforço e a dedicação dos produtores e do Município, que contribuem para o desenvolvimento do sector vitivinícola na Região.” -----

---- A Senhora Presidente da Câmara leu parte da Nota, da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, atrás descrita e elogiou o esforço e a dedicação dos produtores medalhados. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - CONTABILIDADE

3.1. PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente durante o mês de maio de 2013, no total de 1.739.761,52 € (um milhão setecentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 49.618,56 € (quarenta e nove mil seiscentos e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. -----

3.2. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2013, n.º 13, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2013, n.º 11, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

3.3. EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART.º 13.º, DO DECRETO-LEI N.º 38/2008, DE 7 DE MARÇO, ATÉ AO MONTANTE DE 9.500.000,00 EUROS – REVOGAÇÃO DA ADENDA, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 09/04/2013, AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 26/02/2009 ENTRE O

Reunião de 11/06/2013

MUNICÍPIO DE NELAS E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – PROCESSO N.º 9015/006322/891 – APROVAÇÃO

---- O Senhor Vereador Dr. Jorge David Sousa Paiva prestou um breve esclarecimento sobre o assunto, afirmando que nas cláusulas contratuais iniciais do empréstimo, em referência, o Município de Nelas tinha de pagar à Caixa Geral de Depósitos uma comissão de gestão de 0,25%, essa comissão foi renegociada com a referida Caixa Geral de Depósitos, tendo-se conseguido baixar essa comissão para 0,219%. A comissão de gestão estava a ser aplicada num empréstimo com finalidade diferente do de reequilíbrio, logo e por sugestão do Tribunal de Contas essa comissão deve incidir no empréstimo de reequilíbrio financeiro. O valor absoluto da adenda a celebrar é de valor inferior ao interior. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos favoráveis, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores, D.ª Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva, e uma abstenção, do Senhor Vereador Hélder José Gomes Ambrósio, aprovar a revogação da adenda, aprovada em reunião de Câmara de 09/04/2013, ao Contrato de Empréstimo celebrado em 26/02/2009 entre o Município de Nelas e a Caixa Geral de Depósitos, a que se refere o processo n.º 9015/006322/891, referente ao empréstimo de médio e longo prazos para reequilíbrio financeiro, nos termos do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, até ao montante de 9.500.000,00 euros. -----

3.4. EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART.º 13.º, DO DECRETO-LEI N.º 38/2008, DE 7 DE MARÇO, ATÉ AO MONTANTE DE 9.500.000,00 EUROS – PROPOSTA APRESENTADA PELA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS PARA NOVA ADENDA - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

---- Presente a Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Nelas e a Caixa Geral de Depósitos, datada de 06 de junho de 2013, que a seguir se transcreve: -----

---- “Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Nelas e a Caixa Geral de Depósitos – Processo n.º 9015/007726/191 -----

---- A Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede em Lisboa, na Av.ª João XXI, n.º 63, pessoa coletiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 5.900.000.000 euros e o Município de Nelas, pessoa coletiva n.º 506834166, acordam pela presente Adenda – no âmbito da participação da Caixa em operação de Reequilíbrio Financeiro do Município nos termos da carta/proposta n.º 286/13 – DBI de 21/02/2013 – em aditar uma cláusula relativa à incidência de uma comissão de gestão no controlo em epígrafe, nos termos infra indicados: -----

---- Cláusula Única -----

---- É aditado ao contrato mencionado a cláusula 18 que terá a seguinte redação: -----

---- 18. Comissão: Será devida uma comissão de gestão de 0,219% (zero virgula duzentos e dezanove por cento), ao mês, aplicável ao saldo devedor do empréstimo, a cobrar em simultâneo com o pagamento de juros. -----

Reunião de 11/06/2013

---- Pela presente Adenda considera-se ainda anulada e sem qualquer efeito a cláusula 13.2 do Contrato de Reequilíbrio Financeiro com a referência 9015/007726/191. -----

---- A eficácia desta alteração ao contrato fica dependente da devolução de um dos exemplares deste documento depois de assinado por quem represente o Município, acompanhado de Visto do Tribunal de Contas. -----

---- Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e dois ao Município.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos favoráveis, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores, D.^a Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva e uma abstenção do Senhor Vereador Hélder José Gomes Ambrósio, aprovar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos para nova adenda ao Contrato de Empréstimo, datada de 06/06/2013, entre o Município de Nelas e a Caixa Geral de Depósitos, a que se refere o processo n.º 9015/007726/191, referente ao empréstimo a médio e longo prazos de reequilíbrio financeiro, nos termos do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, até ao montante de 9.500.000,00 euros. -----

4 - OBRAS PARTICULARES

4.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

4.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos pela Senhora Presidente da Câmara, no período compreendido entre 20 de maio de 2013 e 03 de junho de 2013, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

4.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 22 de maio de 2013 e 04 de junho de 2013, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

4.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

Reunião de 11/06/2013

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares - Serviço Administrativo de Obras no período compreendido entre 22 de maio de 2013 e 03 de junho de 2013, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----

4.2.RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos processos de edificação, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 22 de maio de 2013 e 04 de junho de 2013, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

4.3.ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DO CIMO DO POVO, DE NELAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS REFERENTES A LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. LOCAL: NELAS - ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 28 de maio de 2013, em que isentou a Associação Desportiva Recreativa e Cultural Cimo do Povo, com sede em Nelas, do pagamento das taxas referentes ao pedido de licença especial de ruído para o evento de música ao vivo, que a referida Associação levou a efeito no dia 01 de junho de 2013, que a seguir se transcreve: -----

---- “Autorizado. Agendar reunião de Câmara para ratificação.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6008, datada de 28 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção de taxas referentes a Licença Especial de Ruído -----

---- 1. Associação Desportiva Recreativa e Cultural Cimo do Povo, solicita a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de licença especial de ruído para o evento de música ao vivo a realizar no dia 01 de junho; -----

---- 2. De acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas, podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, as associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades a que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

Reunião de 11/06/2013

---- 3. As isenções e reduções acima referidas são concedidas por deliberação de câmara mediante requerimento dos interessados e apresentação da prova de qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- Assim sendo, deixo à consideração de V.^a Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a.” -----

4.4.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ATIVIDADE DE KARAOKE. LOCAL: POOL LOUNGE CAFÉ, SITO EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: OLIVEIRA & OLIVEIRA, LD.^a – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 30 de maio de 2013, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Pool Lounge Café, sito em Canas de Senhorim, onde se efetuou um espetáculo de karaoke, no dia 01 de junho de 2013, entre as 22:00 horas e as 02:00 horas do dia seguinte e requerida pela firma Oliveira & Oliveira, Ld.^a, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6046, datada de 30 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Licença especial de ruído -----

---- 1. Solicitação do requerente: -----

---- A firma Oliveira & Oliveira, Ld.^a solicita a concessão de licença especial de ruído (LER) para uma actividade de karaoke a realizar no seu estabelecimento de bebidas denominado Pool Lounge Café, sito em Canas de Senhorim, no dia 01 de junho de 2013 entre as 22:00 h e as 02:00 h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com os artigos 14.º e 15.º, do DL n.º 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação só pode ser autorizado nas proximidades de edifícios de habitação só pode ser autorizada mediante emissão de licença especial de ruído a conceder, em casos devidamente justificados, pela Câmara Municipal. -----

---- 3. O referido pedido cumpre os requisitos para atribuição da LER. -----

---- 4. Na atribuição da referida licença costumam ser impostas as seguintes condições: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 02h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas

Reunião de 11/06/2013

adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) Dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Canas de Senhorim. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

4.5.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE. LOCAL: BAR O NOVO, EM CALDAS DA FELGUEIRA. REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO LOUREIRO LOPES NOVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 27 de maio de 2013, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Bar O Novo, sito em Caldas da Felgueira, onde se efetuou um espetáculo de karaoke, no dia 07 de junho de 2013, entre as 22:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por José António Loureiro Lopes Novo, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 5977, datada de 27 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Licença Especial de Ruído -----

---- 1. Solicitação do requerente: -----

---- O requerente José António Loureiro Lopes Novo, na qualidade de entidade exploradora do Bar O Novo, sito em Caldas da Felgueira, na Freguesia de Nelas, solicita a concessão de licença especial de ruído para uma actividade de karaoke a realizar no seu estabelecimento comercial nos dias 07 a 08 de junho de 2013 entre as 22:00 h e as 04:00 h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do DL n.º 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15.º, do referido Regulamento, o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

Reunião de 11/06/2013

- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----
- c) A música não se deverá prolongar além das 04h da manhã; -----
- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----
- e) O requerente deve se dado conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas. É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

4.6. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE/DJ. LOCAL: BAR O NOVO, EM CALDAS DA FELGUEIRA. REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO LOUREIRO LOPES NOVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 27 de maio de 2013, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Bar O Novo, sito em Caldas da Felgueira, onde se vai efetuar um espetáculo de karaoke/DJ, no dia 28 de junho de 2013, entre as 22:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por José António Loureiro Lopes Novo, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 5992, datada de 27 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Licença Especial de Ruído -----

---- 1. Solicitação do requerente: -----

---- O requerente José António Loureiro Lopes Novo, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento comercial de bar denominado “Bar O Novo”, sito em Caldas da Felgueira, solicita a concessão de licença especial de ruído para uma actividade de karaoke/DJ a realizar no seu estabelecimento comercial de 28 para 29 de junho de 2013, entre as 22:00 h e as 04:00 h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do DL n.º 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15.º, do referido Regulamento, o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

Reunião de 11/06/2013

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) O requerente deve se dado conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas.

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

4.7.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE. LOCAL: BAR O NOVO, EM CALDAS DA FELGUEIRA. REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO LOUREIRO LOPES NOVO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5980, datada de 27 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Licença Especial de Ruído -----

---- 1 - Solicitação do requerente: -----

---- O requerente José António Loureiro Lopes Novo, na qualidade de entidade exploradora do Bar O Novo, sito em Caldas da Felgueira, na Freguesia de Nelas, solicita a concessão de licença especial de ruído para uma atividade de karaoke, a realizar no seu estabelecimento comercial nos dias 14 a 15 de junho de 2013, entre as 22:00 horas e as 04:00 horas. -----

---- 2. Parecer dos serviços: -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do D.L. n.º 9/2007, de 17/01, alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral de Ruído, é proibido o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20:00 horas e as 08:00 horas, assim como nas imediações de escolas, durante o respetivo horário de funcionamento e hospitais, ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15.º, do referido Regulamento, o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município, que fixa as condições de exercício da atividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respetiva taxa fixada no Regulamento e Tabelas de Taxas; -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser suscetível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04:00 horas da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adotar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) A requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas.” ----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Bar O Novo, sito em Caldas da Felgueira, onde se vai efetuar um espetáculo de karaoke, no dia 14 de junho de 2013, entre as 22:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por José António Loureiro Lopes Novo, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5980, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

4.8.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – REALIZAÇÃO DE UM DIVERTIMENTO PÚBLICO – ESPETÁCULO MUSICAL “BAILE DA PRIMAVERA”. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DO CIMO DO POVO, EM NELAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 27 de maio de 2013, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, com sede na Av.^a Dr. Fortunato de Almeida, em Nelas, onde se efetuou um divertimento público - espetáculo musical, denominado “Baile da Primavera”, no dia 01 de junho de 2013, entre as 10:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida pela referida Associação, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 5984, datada de 27 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Licença Especial de Ruído -----

---- 1. Solicitação do requerente: -----

---- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, com sede na Av.^a Dr. Fortunato de Almeida, em Nelas, solicita a concessão de licença especial de ruído para a realização de um divertimento público – espetáculo musical, denominado “Baile da Primavera - a realizar de 01 para 02 de Junho de 2013, entre as 10h e as 04h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do DL 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados,

16



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15º do referido Regulamento o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04 h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) O requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

4.9. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTA RELIGIOSA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO. LOCAL: LARGO DE SANTO ANTÓNIO, EM CARVALHAL REDONDO. REQUERENTE: ANDRÉ MANUEL CORREIA MORAIS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5981, datada de 27 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Licença Especial de Ruído -----

---- 1. Solicitação do requerente: -----

---- André Manuel Correia Morais, residente em Rua da Ponderosa, n.º 15, em Carvalhal Redondo, solicita a concessão de licença especial de ruído para a realização de um divertimento público – Festa religiosa por ocasião dos festejos em honra de Santo António - a realizar de 16 para 17 de junho de 2013, entre as 23h e as 04h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do DL 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15º do referido Regulamento o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente

17

Reunião de 11/06/2013

justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) O requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, para a realização de um divertimento público – Festa religiosa por ocasião dos festejos em honra de Santo António, no Largo de Santo António, em Carvalhal Redondo, no dia 16 de junho de 2013, entre as 23:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por André Manuel Correia Morais, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5981, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

4.10.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE E DJ. LOCAL: JOHNNY’S BAR, SITO NA RUA DA CUMIEIRA, EM NELAS. REQUERENTE: LUÍS MIGUEL BARROS SAMPAIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 31 de maio de 2013, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Johnny’s Bar, sito na Rua da Cumieira, em Nelas, onde se efetuou um espetáculo de karaoke e DJ, no dia 01 de junho de 2013, entre as 23:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por Luís Miguel Barros Sampaio, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6105, datada de 31 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licença especial de ruído -----

---- 1 - Solicitação do requerente: -----

---- O requerente Luís Miguel Barros Sampaio solicita a concessão de licença especial de ruído para uma actividade de karaoke e DJ no estabelecimento “Johnny’s Bar”, sito na Rua da

Reunião de 11/06/2013

Cumieira, em Nelas, nos dias 01 a 02 de junho de 2013 entre as 23h e as 04h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do DL 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15.º, do referido Regulamento, o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) O requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas.-----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V. Ex.ª” -----

**4.11.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE E DJ.
LOCAL: JOHNNY’S BAR, SITO NA RUA DA CUMIEIRA, EM NELAS.
REQUERENTE: LUÍS MIGUEL BARROS SAMPAIO – RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 31 de maio de 2013, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Johnny’s Bar, sito na Rua da Cumieira, em Nelas, onde se efetuou um espetáculo de karaoke e DJ, no dia 08 de junho de 2013, entre as 23:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por Luís Miguel Barros Sampaio, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6106, datada de 31 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença especial de ruído -----

---- 1 - Solicitação do requerente: -----

---- Luís Miguel Barros Sampaio, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento comercial de bar “Johnny’s Bar”, em Nelas, solicita a concessão de licença especial de ruído para a realização de uma actividade ruidosa temporária – DJ e Karaoke - a realizar de 8 para 9 de junho de 2013 entre as 23h e as 04h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do DL 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15.º, do referido Regulamento, o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) O requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas.-----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V. Ex.ª” -----

**4.12.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE E DJ.
LOCAL: JOHNNY’S BAR, SITO NA RUA DA CUMIEIRA, EM NELAS.
REQUERENTE: LUÍS MIGUEL BARROS SAMPAIO – RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 31 de maio de 2013, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Johnny’s Bar, sito na Rua da Cumieira, em Nelas, onde se vai efetuar um espetáculo de karaoke e DJ, no dia 29 de



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

junho de 2013, entre as 23:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por Luís Miguel Barros Sampaio, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6108, datada de 31 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença especial de ruído -----

---- 1 - Solicitação do requerente: -----

---- Luís Miguel Barros Sampaio, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento comercial de bar “Johnny’s Bar”, em Nelas, solicita a concessão de licença especial de ruído para a realização de uma actividade ruidosa temporária – DJ e Karaoke - a realizar de 29 para 30 de junho de 2013 entre as 23h e as 04h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do DL 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15º do referido Regulamento o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) O requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas.-----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V. Ex.ª” -----

**4.13.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE E DJ.
LOCAL: JOHNNY’S BAR, SITO NA RUA DA CUMIEIRA, EM NELAS.
REQUERENTE: LUÍS MIGUEL BARROS SAMPAIO – APROVAÇÃO**

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

---- Presente a informação interna n.º 6107, datada de 31 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licença especial de ruído -----

---- 1. Solicitação do requerente: -----

---- O requerente Luís Miguel Barros Sampaio, solicita a concessão de licença especial de ruído para uma actividade de karaoke e DJ, a realizar no seu estabelecimento “Johnny’s Bar”, sito na Rua da Cumieira, em Nelas, nos dias 15 a 16 de junho de 2013, entre as 23h e as 04h. -

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14.º, do DL n.º 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15.º, do referido Regulamento, o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04h da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adotar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) O requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Johnny’s Bar, sito na Rua da Cumieira, em Nelas, onde se vai efetuar um espetáculo de karaoke e Dj, no dia 15 de junho de 2013, entre as 23:00 horas e as 04:00 horas do dia seguinte e requerida por Luís Miguel Barros Sampaio, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6107, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

4.14. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DO CIMO DO POVO, DE NELAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM BAILE. LOCAL:



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

NELAS - ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 29 de maio de 2013, em que aprovou isentar a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, com sede em Nelas, do pagamento das taxas referentes à realização de um baile, que a referida Associação levou a efeito nos dias 1 e 2 de junho de 2013, em Nelas, a que se refere o processo n.º 2013/A06P03/9, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6019, datada de 29 de maio de 2013, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Processo n.º: 2013/A06P03/9; Registo de entrada n.º 4494, com data de 22/05/2013; Requerente: Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Cimo do Povo. Local: Nelas; Pedido: Requer isenção do pagamento de taxas pela realização do evento de baile musical nos dias 1 e 2 de junho de 2013, devido à natureza jurídica da Associação. -----

---- Parecer Técnico: -----

---- I – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2, da alínea c), do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os actos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais por ser considerada uma associação recreativa e cultural. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

23



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a.” -----

4.15.COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE NELAS – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO – FESTA ESTUDANTIL PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A VIAGEM DE FINALISTAS. LOCAL: PAVILHÃO POLIVALENTE DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE NELAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 04 de junho de 2013, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o Pavilhão Polivalente da Escola Secundária de Nelas, onde se efetuou uma atividade ruidosa temporária – festa estudantil para angariação de fundos para a viagem de finalistas, no dia 07 de junho de 2013, entre as 22:00 horas e as 03:00 horas do dia seguinte e requerida por Maria Inês Pinto Maravalhas, na qualidade de representante da Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6702, datada de 04 de junho de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Licença Especial de Ruído -----

---- 1. Solicitação do requerente: -----

---- Maria Inês Pinto Maravalhas, na qualidade de representante da Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Nelas, solicita a concessão de licença especial de ruído para a realização de uma actividade ruidosa temporária – festa estudantil para angariação de fundos para a viagem de finalistas - a realizar de 7 para 8 de Junho de 2013 entre as 22h e as 03h. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- De acordo com o artigo 14º do DL 9/2007, de 17/01, alterado pelo DL 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, é proibido o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, assim como nas imediações de escolas, durante o respectivo horário de funcionamento e hospitais ou estabelecimentos similares. -----

---- Por outro lado, de acordo com o artigo 15º do referido Regulamento o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade. -----

---- Assim sendo, uma vez que se trata de um evento a realizar num fim-de-semana, a suscetibilidade de originar grande incomodidade ruidosa é menor, considero não existir inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

Reunião de 11/06/2013

- a) Pela emissão da licença seja efetuado o pagamento da respectiva taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas; -----
 - b) A utilização do aparelho de som não deverá ser susceptível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----
 - c) A música não se deverá prolongar além das 03h da manhã; -----
 - d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adoptar as medidas adequadas para reduzir o ruído na fonte e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----
 - e) O requerente deve dar conhecimento da licença especial de ruído à GNR de Nelas. -----
- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

4.16.COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE NELAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAS MUNICIPAIS REFERENTES A LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. LOCAL: PAVILHÃO POLIVALENTE DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE NELAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 04 de junho de 2013, em que aprovou isentar a Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Nelas, representada por Maria Inês Pinto Maravalha, do pagamento das taxas referentes à licença especial de ruído - festa estudantil para angariação de fundos para a viagem de finalistas, que se realizou no dia 07 de junho de 2013, entre as 22:00 horas e as 03:00 horas do dia seguinte, no Pavilhão Polivalente da Escola Secundária de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Autorizada a isenção. À reunião de Câmara para ratificação.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6701, datada de 04 de junho de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção de taxas referentes a Licença Especial de Ruído -----

---- 1. Maria Inês Pinto Maravalha na qualidade de representante da Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Nelas, solicita a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de licença especial de ruído para o evento de musica ao vivo a realizar no dia 07 de junho de 2013; -----

---- 2. De acordo com a alínea c), do nº 2, do artigo 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas, podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, as associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades a que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 3. As isenções e reduções acima referidas são concedidas por deliberação de câmara mediante requerimento dos interessados e apresentação da prova de qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- Assim sendo, deixo à consideração de V.^a Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

4.17. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – LOCAL: POOL LOUNGE CAFÉ, SITO EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: OLIVEIRA & OLIVEIRA, LD.^a – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datada de 04 de junho de 2013, em que aprovou o alargamento do período de funcionamento, das 02:00 horas para as 04:00 horas, de vários dias do ano de 2013, do estabelecimento comercial de café denominado “Pool Lounge Café”, sito em Canas de Senhorim, requerido pela firma Oliveira & Oliveira, Ld.^a, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 6723, datada de 04 de junho de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de alargamento de horário -----

---- 1. Oliveira e Oliveira, Lda., na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento comercial de café denominado “Pool-Lounge Café” sito em Canas de Senhorim, solicita o alargamento do horário de funcionamento das 02:00h às 04:00h nos seguintes dias: -----

---- - Dias 01, 07, 08, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 28 e 29 de junho de 2013; -----

---- - Dias 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de julho de 2013; -----

---- - Dias 02, 03, 09, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de agosto de 2013; -----

---- - Dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de setembro de 2013. -----

---- 2. Foi solicitado parecer à GNR e a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Nelas. -----

---- 3. O parecer da GNR alerta para o facto da longevidade do horário e a ingestão de bebidas alcoólicas, por parte de alguns clientes a partir de certas horas, podem causar distúrbios e desacatos entre eles, no interior e exterior do espaço. Por questão de igualdade entre os demais comércios da mesma área é do entendimento da GNR que os horários dos mesmos não excedam as 04:00 h. -----

---- 4. O parecer da Junta de Freguesia é favorável. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada em reunião ordinária pública, realizada em 27 de dezembro de 2011, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

26



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 11/06/2013

A Presidente,

A Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade
Orgânica Administrativa e Financeira,